



EDITAL ESPECIAL DE APOIO À REALIZAÇÃO DE PROJETOS TEMÁTICOS DE EXTENSÃO

JUSTIFICATIVA

As atividades de extensão têm assumido no cenário universitário recente um papel fundamental para construção de novas formas de conhecimento baseadas no estreitamento da relação entre universidade e sociedade, criando um fluxo interativo entre agenda de pesquisa e de formação e entre estas e as demandas sociais concretas. A extensão possibilita, por sua capacidade de interação com o ambiente externo à universidade, formas poderosas de realização do tripé Ensino-Pesquisa-Extensão e da dimensão de responsabilidade social previstas no Plano Nacional de Educação, no Plano Nacional de Extensão e contidas no PDI da UFSCar.

A UFSCar têm produzido importantes inovações e avanços no campo extensionistas (como a *sui generis* proposta de ACIEPE), possuindo uma forte rede de atividades, projetos e grupos que congregam docentes, alunos de graduação, pós-graduação e técnicos administrativos, conectados à inúmeros segmentos da comunidade externa dos vários campi da instituição. No sentido de ampliar, fortalecer e incentivar a atividade extensionista de caráter interdisciplinar e em rede a Pró-Reitoria de Extensão lança este edital Temático, voltado em especial para a germinação de propostas de atuação em rede na UFSCar em consonância com proposta aprovada em sua 58ª reunião do Conselho de Extensão.

São metas deste edital:

- Incentivar a formação de redes de atividade extensionista como desenho multidisciplinar, aglutinando os variados grupos e programas de extensão através de **temas** de natureza multi e transdisciplinar;
- Estimular a realização de atividades conjuntas de grupos e redes de

extensão entre os campus de Araras, Lagoa do Sino, Sorocaba e São Carlos, bem como dentro de cada campus no diversos Centros, cursos, departamentos e programas de pós-graduação;

- Fomentar novas formas, focos e estratégias da atividade extensionista na UFSCar, com destaque para a visão global, multidisciplinar e dialógica da extensão.

OBJETIVO

Apoiar a realização de Atividades de Extensão através do financiamento de propostas de maior envergadura (de equipe, cronograma, recursos e metas) envolvendo mais de um Programa de Extensão, mais de um Departamento ou Centro Acadêmico, ou ainda mais de um campus, privilegiando atividades que englobem mais de uma área de saber articuladas nos seguintes **Eixos Temáticos**:

1. Desenvolvimento e Cidadania
2. Inovação e Sustentabilidade
3. Saúde e Desenvolvimento Humano
4. Conhecimento e Educação
5. Inclusão, Diversidade e Equidade

Serão selecionados até dois projetos por Eixo Temático, um em cada faixa de financiamento (faixas I e II), para execução a partir de julho de 2015 e com duração de 18 meses.

PROPONENTES

Poderão submeter propostas de atividades de extensão para este edital Temático os professores efetivos ou voluntários/sênior (desde que mantenham atividades de extensão em seu plano de trabalho, e que o período de contratação esteja previsto no período do edital). Fica vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de docentes que submeterem propostas ao Edital.

Só será aceita uma submissão por docente, na função de coordenador do projeto. Se um proponente submeter mais de uma proposta, ambas serão desclassificadas.

RECURSOS FINANCEIROS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar (ProEx) no total de até R\$ 300.000,00. Os projetos poderão ser submetidos em duas faixas de auxílio:

Faixa I – até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Faixa II – até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

São itens financiáveis (desde que previstos e justificados em cada projeto, até o limite do total de recursos possibilitados pela faixa de auxílio indicada na submissão):

- *Bolsas de extensão* com duração de até 18 meses (julho de 2015 até dezembro de 2016), para alunos de graduação regularmente matriculados na UFSCar. A justificativa para solicitação do bolsista deve apontar os ganhos acadêmicos para o estudante. Não serão financiadas bolsas de extensão para atividades que não sejam compatíveis com a formação do aluno (exemplo: bolsistas para atuar em atividades de secretaria). A solicitação de bolsas cujo pagamento ocorra nos períodos de recesso acadêmico deverá ser justificada.
- *Itens de custeio*
 - Material de consumo.
 - Diárias para realização de atividades fora do município de origem.
 - Passagens (terrestres e aéreas).
 - OST Pessoa Jurídica (hospedagem e alimentação para palestrantes, fotocópias, gráfica externa, impressão de fotos, banners, cartazes).
- *Itens de capital*
 - Material permanente: até 30% do orçamento aprovado.

Todos os itens de despesa solicitados, incluindo bolsas de extensão, deverão ser detalhados, quantificados e justificados, tendo em vista sua coerência com as atividades, metas e cronograma da proposta. A adequação do orçamento é um dos critérios de seleção da proposta. Itens do orçamento poderão ser suprimidos ou reduzidos em função do orçamento

global, ou ainda, por não serem pertinentes à atividade proposta. Os itens não financiáveis são:

- Obras ou reformas.
- Brindes ou prêmios de qualquer espécie.
- Material de uso pessoal: bonés, calçados, vestuários etc.
- Pagamento de combustível para veículo particular.
- Pagamento de contas de água, luz, telefone e aluguel de imóvel.

METAS DAS PROPOSTAS

São metas esperadas nas propostas submetidas à este Edital Temático de Extensão e que pautarão a avaliação de mérito no processo de análise:

- Caráter multidisciplinar demonstrado nos objetivos e metas indicadas na proposta;
- Caráter de rede de integração de atividade extensionista: evidenciada pela parceria estabelecida pela: a) parceira estabelecida entre Programas de Extensão cadastrados na instituição; **ou** b) parceria entre grupos de extensão ou docentes extensionistas de diferentes departamentos **ou** centros acadêmicos estruturados em projeto de atividades coerentes; **ou** c) grupos de campus diferentes da UFSCar;
- Impacto social e relação dialógica com a sociedade – interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Universidade;
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade universitária e na geração de conhecimento;

APRESENTAÇÃO E ENVIO DE PROPOSTAS

As propostas deverão ser exclusivamente apresentadas via *online* (www.proexweb.ufscar.br) por meio de preenchimento de formulário específico disponível na opção “Propor uma nova atividade”. Observar a necessidade de vinculação da proposta ao presente Edital no Sistema ProExWeb (**Edital Especial de Projetos Temáticos de Extensão**). Além do detalhamento da proposta, atenção especial deverá ser dada às justificativas para os recursos

e/ou bolsas solicitados. Instruções detalhadas para o uso do sistema ProExWeb se encontram no endereço eletrônico http://www.proexweb.ufscar.br/Instrucoes_ProExWeb.pdf.

Na submissão o(a) proponente deverá indicar em qual Faixa de financiamento a proposta concorre (Faixa I – até R\$ 20.000,00 ou Faixa II - até R\$ 40.000,00)

A aprovação prévia da proposta pelo(s) departamento(s) e centro(s) envolvido(s) até a data limite é requisito essencial para a análise da proposta pela ProEx.

O acompanhamento da tramitação do processo, para cumprimento dos prazos estabelecidos, é de responsabilidade do coordenador proponente da atividade de extensão, o qual deverá acompanhar no sistema toda a tramitação até a reunião no Conselho de Extensão (CoEx).

ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise das propostas caberá à Comissão de Trabalho do Edital Temático, que será composta por membros do Conselho de Extensão (CoEx) que não submeterem propostas para este edital. A comissão deliberará a partir dos pareceres (dois por proposta) emitidos pela comissão de consultores *ad-hoc* de membros do CoEx que não participarem das propostas. Com base nos pareceres, a Comissão sistematizará o ranking de aprovações indicando os dois projetos selecionados por Eixos Temáticos e Faixa de Financiamento (um por faixa). Caberá ao CoEx deliberar sobre a proposta de distribuição dos recursos apresentada pela Comissão do Edital Temático de Extensão.

Serão admitidas propostas de Atividades de Extensão do âmbito do **Edital Temático** que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Coordenador da Proposta de Atividade de Extensão deve estar em dia com os relatórios de Programas (2011-2012) e Atividades de Extensão realizadas até dezembro de 2013;
- Atividade deverá estar vinculada a um programa de extensão previamente aprovado pela ProEx;
- Há um limite de 2 (dois) bolsistas por proposta, observando-se que valor das bolsas deve estar previsto no orçamento do projeto (respeitados os limites fixados para cada Faixa do Edital e aquela indicada pelo proponente na

submissão da proposta).

A Comissão do Edital Temático de Extensão poderá conceder apenas parte dos recursos e/ou bolsas solicitados dependendo das justificativas apresentadas pelos proponentes e dos pareceres *ad-hoc* que cada proposta receber.

As propostas recomendadas pela Comissão e aprovadas pelo CoEx serão implementadas respeitando os limites orçamentários deste Edital.

OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS CONTEMPLADOS

- Citar, obrigatoriamente, o apoio da ProEx em publicações científicas e qualquer meio de divulgação dos projetos e dos resultados dos projetos apoiados pelo presente Edital, com o uso da Logomarca da pró-reitoria e observando o Manual de Uso da Logomarca ProEx, disponibilizado em http://www.proex.ufscar.br/site/args_menu_logos/manualdamarcaproex.pdf, bem como o uso da logomarca da Universidade Federal de São Carlos, observando as normas da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) para a sua utilização.
- A apresentação dos resultados das atividades desenvolvidas em eventos apoiados pela Proex (como Conex) ou em sessão especial do CoEx.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O resultado final do presente Edital (incluindo distribuição de recursos e/ou bolsas) será divulgado na página da ProEx (www.proex.ufscar.br) após sua homologação pelo Conselho de Extensão (CoEx). Dúvidas e recursos sobre os resultados do presente edital deverão ser encaminhados por escrito à ProEx no prazo máximo de 05 dias úteis após a divulgação dos resultados. O recurso será analisado pela Comissão, pela Câmara de Atividades de Extensão (CAE) e encaminhado ao CoEx para decisão final.

Os procedimentos de avaliação e acompanhamento das propostas aprovadas serão deliberadas no âmbito do Conselho de Extensão (CoEx).

CRONOGRAMA

A execução do presente Edital deverá ocorrer conforme o cronograma apresentado a seguir:

Ações	Período
Período de submissão das propostas no sistema ProExWeb.	01/02/2015 a 15/04/2015
Data limite para tramitação das propostas nos Departamentos, Centros Acadêmicos e Setores da UFSCar envolvidos na proposta.	31/05/2015
Reunião da Comissão Edital Temático para avaliação dos pareceres.	08/06/2015
Aprovação pelo CoEx das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	18/06/2015
Divulgação, no site da ProEx, das propostas aprovadas e da distribuição de recursos financeiros e bolsas de extensão.	19/06/2015
Período para interposição de recursos sobre o resultado final para as propostas não aprovadas.	26/06/2015
Divulgação, no site da ProEx, do resultado final das análises de recursos.	30/06/2015

São Carlos, 19 de dezembro de 2014.